



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

20ª VARA CRIMINAL

Av Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º Piso - sala 381, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (011) 2127-9080, São Paulo-SP - E-mail:

sp20cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**MARCIO DO VALLE RIBEIRO**, Escrivão Judicial I do Cartório da 20ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1514650-75.2020.8.26.0228 - Ordem nº 2020/000843 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto Qualificado (COVID-19), em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **EDVANDRO CARDOSO OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, RG 27241187, CPF 312.145.438-20, pai **CIRCELINO PEREIRA OLIVEIRA**, mãe **EDINALVA CARDOSO**, Nascido/Nascida 05/01/1983, de cor Branco, natural de Vitoria da Conquista - BA, com endereço à Rua Ricardo Avenarius, 28, F: (11) 95901-8540, Paraisópolis, RUA RICARDO AVENARIOS, CEP 05665-020, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **21/07/2020**

Documento de Origem: **CF, CF, BO, BO, CF nº: 2167865/2020 - 89º D.P. JARDIM TABOAO, 12345930 - 89º D.P. JARDIM TABOAO, 3886/20/356 - 89º D.P. JARDIM TABOAO, 3888/20/356 - 89º D.P. JARDIM TABOAO, 2167865 - 89º D.P. JARDIM TABOAO**

Histórico da Parte **EDVANDRO CARDOSO OLIVEIRA**

**09/07/2020 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, II do(a) CP**

**Local: RUA Paulo Amaral de Melo, 343**

**CAPAO REDONDO - S.PAULO/SP - 05798270**

**10/07/2020 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 89º Distrito Policial - Portal Morumbi**

**13/07/2020 - Alvará de Soltura Cumprido**

**17/07/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II, IV, 71 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "j" todos do(a) CP**

**21/07/2020 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II, IV, 71 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "j" todos do(a) CP**

**17/12/2020 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal - ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, mediante as seguintes condições: a) Prestação pecuniária no valor de R\$ 10.000,00, dividido em 4 parcelas no valor de R\$ 2.500,00, cada, 01 parcela será direcionada a “Campanha Todos Contra o Coronavírus” Banco Santander, Agência 0212, conta corrente 13004068-1, CNPJ 61.047.007/0001-53, Colsan Associação**

**Beneficente de Coleta de Sangue, 2º e 3º parcelas serão direcionadas a Entidade GRAAC Banco Bradesco, agencia 0548-7, Conta Corrente nº 87087-0, CNPJ nº 67.185.694/0001-50 e a 4ª parcela deverá ser destinada a OAM Obreiros do Amor e Misericórdia CNPJ: 11.892.404/0001-53 Banco Itaú (341) Agência: 0568 | C/c: 62152-8. Os valores deverão ser pagos nas seguintes datas: 10/01/2021, 10/02/2021, 10/03/2021 e 10/04/2021.**

**27/04/2021 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 12 do(a) CPP Situação: Réu primário;**

**03/05/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

20ª VARA CRIMINAL

Av Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º Piso - sala 381, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (011) 2127-9080, São Paulo-SP - E-mail:

sp20cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**Punibilidade**

**03/05/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade**

**16/07/2021 - Baixa da Parte**

Situação Processual:

**Tipo, Data e Complem. da Movimentação Selec com Qb << Informação indisponível >>**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**